

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Maravilha Rua Manoel Martins Lemos, 99, Centro - CEP 57520-000, Fone: 3625-1134, Maravilha-AL - E-mail: maravilha@tjal.jus.br

Autos nº: 0700323-38.2021.8.02.0020

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Executado: Felinto Gil Alencar

EDITAL DE HASTA PUBLICA Excelentíssima Senhora Doutora, Nathalia Silva Viana, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro público oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, JUCEAL 2057, conforme indicado e autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª PRAÇA –20 de Janeiro de 2025 às 10:00hs, caso não haja lance superior ao valor da bem conforme avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, para a 2ª PRAÇA 04 de fevereiro de 2025 às 10:00hs, de modo que não se admitirá lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor do bem levado em hasta (art. 891 do CPC).

Descrição do Bem Penhorado: 01 (um) Veículo automotor Marca VW Modelo GOL 1.6 POWER; de Cor Vermelha – PLACA MVC5103 - Ano 2003.O veículo encontra-se sem funcionamento do motor, provavelmente com avaria, a pintura encontra-se em parte queimado devido a exposição ao sol, os quatro Pneus não estão em boas condições de uso, os bancos internos estão em razoáveis condições de uso. Ante exposto, **AVALIO o bem em R\$ 8.000,00, (oito mil reais), tendo como referência as condições atuais descritas no mês de agosto de 2024.**

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão ocorrerá de forma eletrônica

3ª condições de pagamento e garantias: o pagamento deverá ser realizado por depósito judicial, à vista ou em prestações, neste último caso conforme proposta de aquisição apresenta de forma do art. 895 do CPC.

4ª.) quando o valor da arrematação for até R\$ 5.000,00(cinco mil reais), não se admitirá pagamento em prestações;

5ª.) quando o valor da arrematação for até R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 30 (trinta) por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) meses;

6ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

7ª.) Fixo em 5% a comissão do leiloeiro oficial de corretagem, sobre o valor de arrematação sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

8ª.) Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos cinco dias de antecedência, o executado (e seu cônjuge, em caso de bem imóvel), e quem mais de fazer cientificado, na forma do art. 889, incisos e parágrafo único do CPC.

9ª.) Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

10ª.) O pagamento em prestações deverá obedecer às datas fixadas na carta de arrematação, e ser efetivado por meio de depósito judicial. Deverá ser garantido por caução equivalente ao valor total parcelado, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis;

11ª.) As parcelas terão como indexador de correção monetária o IPCA-E e qualquer atraso em seu pagamento será sancionado com multa de dez por cento sobre a somada parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art.895, §4º, CPC);

12ª.) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal www.leiloesfreire.com.br ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560, bairro Farol, Maceió – AL.

Alexandre Almeida de Souza e Silva
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPE 007/2001